



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Esse documento, parte integrante do presente edital da licitação, tem por objetivos:

- Caracterizar o objeto a ser contratado;
- Estabelecer as normas e especificações e procedimentos;
- Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem esse edital de licitação;
- Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho;
- Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;
- Estabelecer que as informações contidas nas Especificações Técnicas deverão ser seguidas sempre, salvo quando determinado em contrário pela SUPERVISÃO;
- Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPARO PREVENTIVO E CORRETIVO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, FONTES E ACADEMIAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

A proponente deverá analisar a planilha de quantitativos, considerando o método executivo, listando erros, falhas e omissões que porventura encontrar. O SUPERVISOR, durante a execução dos serviços, não aceitará da CONTRATADA, o descumprimento de preço, prazo e qualidade dos serviços com a justificativa de inviabilidade da planilha.

OS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTE OBJETO SÃO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, FICANDO VEDADA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO. NÃO FAZEM PARTE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS DE TROCA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE CONSTITUEM PEÇAS ISOLADAS E QUE NÃO ESTEJA INCORPORADA AOS SERVIÇOS.

3. REPARO E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Execução de serviços de recuperação, conservação, revitalização e paisagismo em praças, parques e jardins, incluindo:

- Serviços de demolições;
- Serviços de transporte;
- Serviços de remoção;
- Capina e roçamento;
- Serviços de escavação e compactação;
- Execução de pisos e alvenarias;
- Recuperação das instalações elétricas, hidráulicas e sistemas de irrigação;
- Recuperação de alambrados;
- Recuperação de bancos de alvenaria e madeira;
- Revitalização de pinturas;
- Recuperação de grades e cercas;
- Fornecimento de conjuntos de mesas para jogos e equipamentos de playground;
- Fornecimento e plantio de grama, árvores, plantas ornamentais, fornecimento e instalação de lixeiras e serviços complementares.

A execução dos serviços deverá ser comandada por 01 (um) profissional graduado em engenharia civil /Agrônomo à disposição para a execução dos serviços no mínimo 08 (oito) horas diárias de trabalho.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 2(dois) dias uteis, após o recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas Praças, Parques e Jardins mediante ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, bem como o detalhamento técnico de execução.

A CONTRATADA deverá fazer duas ARTs para os serviços, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará os serviços. Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que comandará os serviços, a segunda anotação fica suprimida, desde que seja garantido a sua permanência nos serviços, conforme previsto acima.

Anexo relação das praças e parques, ressaltando que eventualmente novos equipamentos públicos poderão ser incluídos em virtude de sua criação, sem prejuízo dos quantitativos previstos em planilha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

4. REPARO E REVITALIZAÇÃO PREVENTIVA DE FONTES

A presente licitação justifica-se em função de manter em perfeito condições de funcionamento os sistemas hidráulicos, eletrônicos e eletromecânicos de fontes, quedas d'água e lagos existente nos espaços públicos municipais.

4.1 ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Deverão ser realizados os serviços de reparos nos sistemas elétricos dos quadros de Comando de Motores (QCM), Quadro de Distribuição Geral (QDG) e de todos os sistemas hidráulico e elétrico existentes em todas as praças listadas neste documento.

As ações acima descritas deverão ser realizadas nas cachoeiras, cascatas, fontes luminosas, fontes secas das praças constantes neste documento.

4.2 SERVIÇOS PREVENTIVOS

Deverão ser executadas inspeções permanentes nos sistemas de bombeamento de fontes, quedas d'água e lagos para a identificação de possíveis anomalias, tais como:

- Vibrações e ruídos anormais em todos os sistemas;
- Vazamento das linhas de recalque, sucção, conexões e acessórios;
- Verificação de fixação na fase dos conjuntos motobombas;
- Verificação de corrente e tensão, bem como isolamentos de motores;
- Verificação das correntes nominais dos circuitos dos quadros de comando;
- Verificação das ligações e emendas dos cabos conectores;
- Verificação das cargas dos disjuntores;
- Verificação e inspeção de painéis equipamentos elétricos de força e comando;
- Verificação de aquecimentos anormais em equipamentos elétricos, mancais e rolamentos;
- Verificação do funcionamento dos sistemas de comando de iluminação e das bombas;
- Qualidade da água de recirculação;
- Limpeza de filtros e execução de retro lavagem;
- Limpeza com escovação dos pisos e paredes das fontes e lagos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

- Drenagem e limpeza dos sistemas das caixas elétricas e caixas dos projetores;
- Outras verificações correlatadas sobre o funcionamento dos sistemas elétricos e hidráulicos.

4.3 SERVIÇOS CORRETIVOS

Compreendem os serviços corretivos a serem executados abaixo:

- Desmontagem de bombas, inspeções nos rolamentos, mancais, retentores o'rings, juntas, rotores, parte interna da carcaça, espessura das paredes, áreas de desgastes, acopladores, fadigas de materiais e equipamentos entre outros;
- Limpeza geral dos equipamentos e casa de bombas;
- Rebobinagem de motores, quando necessário;
- Substituição de rolamento, selo mecânico, gaxetas, anéis de vedação, eixos de bombas, motores das bombas, retificas em geral, quando necessário, e com comprovante e inspeção e anomalias existentes;
- Eliminação de vazamentos, nas linhas de sucção e recalque de bombas;
- Reaperto de fixação, conexões, juntas aparafusadas, flanges, soldagem, quando aplicado;
- Ajustar gaxeta e/ou selo mecânico;
- Lubrificação de bombas e motores;
- Substituição de componentes elétricos defeituosos;
- Drenagem e limpeza das caixas elétricas e caixa dos projetores;
- Tratamento da água de recirculação;

Todos os serviços deverão ser executados atendendo rigorosamente as normas ABNT, as observações do Engenheiro responsável técnico e as especificações da CONTRATANTE.

4.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços preventivos, corretivos e inspeções deverão ser executados durante os dias úteis da semana, salientando que a realização da limpeza e tratamento das fontes e cascatas, bem como os lagos e reservatórios deverão ser executados 02 (duas) vezes por semana e a operação de limpeza dos filtros e retrolavagem de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias, devendo a respectiva programação se acordada com o Supervisor designado do contrato.

Os equipamentos deverão ser obrigatoriamente inspecionados no último dia útil da semana visando à identificação de eventuais problemas que deverão ser corrigidos em tempo hábil,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

de forma a assegurar o bom funcionamento desses equipamentos nos feriados e fins de semana.

O atendimento as solicitações para execução dos serviços de urgência serão realizadas pela licitante, em no máximo 02 (dois) dias úteis a partir do momento em que for solicitado.

Para efeito de revisão será tolerado a paralisação dos sistemas por no máximo 03 (três) dias úteis consecutivos.

4.5 EQUIPE MÍNIMA

A Licitante deverá indicar um profissional com formação na área correlata, que será o Supervisor junto à CONTRATANTE e responsável técnico, que coordenará a equipe prestadora de serviço, acompanhando a execução e respondendo pelas atividades executadas.

A Licitante deverá manter durante o período de vigência do Contrato equipe técnica conforme subitem 9.32.1 CPU-8 da planilha de orçamento referência.

Os profissionais designados para execução dos serviços deverão ter experiência na função, comprovada por atestados exigidos conforme legislação vigente.

O custo fixo mensal da Equipe Técnica para a execução dos serviços é igual à soma das horas disponibilizadas mensalmente pelos seus componentes para todos os sistemas, hidráulicos, mecânicos, elétricos e eletrônicos das fontes, todos os sistemas hidráulicos, mecânicos, elétricos e eletrônicos das fontes, cascatas, cachoeira e chafarizes das praças, contemplados integralmente no subitem 9.32.1 CPU-8 da planilha de orçamento referência.

A CONTRATANTE deverá manter disponível um DIÁRIO DE SERVIÇOS no qual deverão ser registradas as ocorrências relativas à correção dos sistemas.

4.6 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As praças que possuem fontes em uso ou secas são as seguintes:

- PRAÇA ESPAÇO POPULAR - Rua Portugal - Bairro Eldorado; (chafariz)
- PRAÇA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Av. Olímpio Garcia c/ Rua Ingás - Bairro Eldorado; (Cascata)
- PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - em frente à Prefeitura Municipal - Bairro Camilo Alves; (Chafariz e Cascata)
- PARC/CONPARQ – Rua José Cavalline, 15 – Cinco – Lago
- PRAÇA DA JABUTICABA – Av. Prefeito Gil Diniz - Bairro Nossa Senhora do Carmo (Lago e chafariz)

5. REPARO E REVITALIZAÇÃO PREVENTIVOS DAS ACADEMIAS DA CIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

O objeto a ser contratado é indispensável ao andamento das atividades continuadas da SEMOBS/PARC que tem o objetivo manter em pleno funcionamento os equipamentos da academia da Cidade, instalados nas Praças e Parques da Cidade, os quais sofrem avarias, desgastes naturais e às vezes mau uso por parte dos munícipes.

Sendo assim, tal contrato visa alcançar os seguintes resultados:

- Prolongamento da vida útil do maquinário;
- Preservação do patrimônio público de forma intermitente;
- Oferecimento de condições de acesso com segurança aos munícipes às academias da cidade;
- Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, com qualidade, segurança e eficiência;
- Vantajosidade econômica para a CONTRATANTE, uma vez que não necessita manter uma equipe especializada própria, isto sem contar os gastos com locomoção, ferramentas e aquisição de peças;
- Contratação de mão de obra especializada para prestação dos serviços, almejando rapidez, qualidade e eficiência na prestação do serviço;
- Minimização de falhas (travamento, quebras) dos equipamentos durante seu uso;
- Combate ao sedentarismo e contribuição para a minimização do risco de doenças como hipertensão e para a redução no número de internações e de medicamentos pela universalização do acesso à prática de atividade física;
- Maior reconhecimento da comunidade dos esforços da CONTRATANTE em fornecer meios que promovem a prática de atividade física;
- Redução com os custos de reposição de aparelhos.

5.1 ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Equipamentos que compõem a academia da cidade:

- Item 1 - MÚLTIPLO EXERCITADOR COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS
- Item 2 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
- Item 3 - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
- Item 4 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
- Item 5 - ESQUI
- Item 6 - ROTAÇÃO VERTICAL
- Item 7 - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

Item 8 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO

Item 9 - SURF DUPLO

Item 10 - REMADA SENTADA

Item 11 - PLACA ORIENTATIVA

5.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

5.2.1 Serviços Preventivos

Os serviços destinam-se a reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos, falhas ou irregularidades nos equipamentos e componentes neles instalados, bem como engloba todas as intervenções periódicas nos equipamentos e componentes que resultem na conservação e na recuperação do estado operacional para que sejam mantidos o valor do patrimônio, as condições normais de utilização e segurança e o bom estado de conservação e funcionamento, devendo ser realizados compondo-se minimamente os serviços das seguintes atividades, a saber:

Semanal:

- Avaliação e substituição dos parabolts e chumbadores de acordo com a necessidade;
- Avaliação e substituição de acessórios e peças de acordo com a necessidade (parafusos, arruelas, suportes, rolamentos, tampões de metal e plásticos, batentes de borracha, punhos de borracha, pinos etc.);
- Reajuste e reaperto das peças e equipamentos que assim o necessitarem;
- Recuperação de peças danificadas;
- Serviço de solda nos equipamentos quebrados e em condições de recuperação através desta prática;
- Retoques de pintura com lixamento, remoção de material oxidado aplicação de fundo preparador nas peças;
- Higienização dos equipamentos;
- Lubrificação e engraxamento de rolamentos e outras peças que assim necessitarem.

A substituição de peças e acessórios necessários às execuções acima descritas, bem como graxas e lubrificantes devem correr às custas da CONTRATADA.

Em suas visitas semanais ou de emergência, a CONTRATADA deverá emitir parecer técnico com fotos em até 2 (dois) dias úteis, sobre a necessidade de substituição de aparelhos por inviabilidade de reparo, o qual deverá ser devidamente anuído pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

5.2.2 Serviços corretivos:

Os prazos ora estipulados poderão ser estendidos, desde que, devidamente fundamentados e aprovados pela CONTRATANTE;

Resta à CONTRATADA a opção de realizar reparos de maior vulto no local ou o transporte do(s) aparelho(s) até sua oficina, sem ônus extra à CONTRATANTE, respeitando sempre as condições de segurança e qualidade dos reparos.

Quando, após uma intervenção, o equipamento da academia da cidade apresentar o mesmo defeito dentro do período de garantia, será considerado o chamado como não atendido.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da realização do serviço, para os serviços prestados e peças/ acessórios trocados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Caso a garantia das peças/acessórios oferecidas pelas fabricantes for maior que o prazo ora estipulado, a garantia da fabricante deverá prevalecer.

A CONTRATADA deverá substituir as peças que apresentarem defeito, antes não existentes, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.

Entende-se por prevenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;

Durante o período de garantia, a empresa vencedora do certame deverá oferecer Assistência Técnica de acordo com a garantia, mediante acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter as peças em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

A empresa deverá fornecer os serviços dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A CONTRATADA deverá analisar repetições de defeitos/problemas que apresentarem mais de 02 (duas) ocorrências mensais para determinar as providências necessárias. Essas providências deverão ser informadas à CONTRATANTE;

5.3 EQUIPE MÍNIMA

A Licitante deverá indicar um profissional com formação na área correlata, que será o Supervisor junto à CONTRATANTE e responsável técnico, que coordenará a equipe prestadora de serviço, acompanhando a execução e respondendo pelas atividades executadas.

A Licitante deverá manter durante o período de vigência do Contrato equipe técnica conforme subitem 9.32.2 CPU-9 da planilha de orçamento referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

Os profissionais designados para execução dos serviços deverão ter experiência na função, comprovada por atestados exigidos conforme legislação vigente.

A CONTRATANTE deverá manter disponível um DIÁRIO DE SERVIÇOS no qual deverão ser registradas as ocorrências relativas às manutenções e correções dos equipamentos.

5.4 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais, endereços dos equipamentos instalados encontram-se anexo a este documento, sendo 92 (noventa e duas) academias existentes.

Eventualmente, novos equipamentos poderão ser incluídos, sem prejuízo dos quantitativo previstos em planilha.

5.5 CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Todas as academias da cidade deverão receber pelo menos uma visita quinzenal para vistorias periódica, preventiva e corretiva. Os equipamentos receberão lubrificação e engraxamento, sendo estes itens por conta da CONTRATADA;

Semanalmente a CONTRATADA deverá emitir relatórios das visitas realizadas e diagnóstico geral das academias, alertando para possível necessidade de substituição de aparelhos em curto prazo, para que a CONTRATANTE possa providenciar a liberação de compra de novos aparelhos para instalação. No caso do equipamento não oferecer mais condições de reparo, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico devidamente assinado pelo profissional habilitado. Este laudo juntamente com o equipamento passará por uma avaliação de um profissional indicado pela CONTRATANTE. A remoção e instalação do novo equipamento serão por conta da CONTRATADA;

Nos relatórios deverão constar fotos que demonstrem as execuções realizadas, peças substituídas e serviços realizados.

Todos os equipamentos serão avaliados e sofrerão serviços preventivos/corretivos conforme suas necessidades, inclusive de pintura quando a CONTRATANTE julgar necessário.

Todos os aparelhos retirados para execução de serviços de solda deverão sofrer serviço de Galvanização a fogo bem como pintura para evitar oxidação.

Após a pintura o equipamento deverá ser instalado com parabolt e rolamentos novos.

Todos os parabolt serão avaliados durante a visita semanal e trocados conforme sua necessidade.

O responsável técnico, acompanhará a execução dos serviços realizados e assinará os relatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em consonância com as normas e regulamentações técnicas de cada área.

6.2 CRITÉRIOS MEDIÇÃO:

Serão passíveis de desconto na medição do respectivo período, a critério da CONTRATANTE, os serviços em que for constatada a ocorrência de uma das seguintes irregularidades:

- Retenção de resíduos acumulados, provenientes das atividades, não recolhidos em tempo hábil e em quantidade que denote desatenção na execução dos serviços;
- Não atendimento a ordens de serviço específica, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido, nos casos em que a CONTRATADA entender o não atendimento ou atraso como relevante e injustificável;
- Descumprimento das normas de segurança da empresa para com os funcionários e desses para com terceiros que transitem no entorno das áreas de operação.
- Não observância no uso de EPI's, pelos prepostos da CONTRATADA, que serão afastados da atividade até que se corrija a anomalia.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste documento, a medição não será efetuada.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A ausência ou omissão de fiscalização da CONTRATADA, não se eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste documento.

Obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste documento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato;
- Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA as suas dependências para a execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado;
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a execução ou serviços executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-se a análise e aprovação;
- Exigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário;
- Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- Executar a medição dos serviços todo fim de mês;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Obrigações da CONTRATADA:

- Indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) representante com plenos poderes para representá-la, administrativamente ou judicialmente, bem como decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados da CONTRATANTE, principalmente em situação de urgência;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- Possuir e utilizar ferramental, instrumental e equipamentos apropriados para execução dos serviços;
- Estar preparada para atuar simultaneamente em diversas frentes de serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

- Os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-transporte, vale-alimentação/refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato;

A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhão pipa de 10.000 L, 50 m de mangueira de irrigação' de 1" com esguicho regulador, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, bom estado de conservação, sem avarias na lataria, padronizados e adesivados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Contagem e da PARC.

Os funcionários da CONTRATADA bem como eventuais subcontratadas deverão ser transportados em veículos que ofereçam segurança, estando em bom estado de conservação e que respeitem as normas vigentes para transporte de pessoal.

A CONTRATADA tem a obrigação de manter os locais limpos e recolher os resíduos provenientes dos trabalhos executados, transportando-os para o Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Contagem, responsabilizando pelo transporte e as autorizações legais que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos de segurança coletiva e sinalizar os locais onde estão sendo executados os serviços, a fim de preservar a integridade dos munícipes frequentadores das praças, parques e jardins, bem como veículos e pedestres.

6.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Contratação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Os prazos e condições de garantia devem estar em consonância com as normas e regulamentações técnicas da área.

6.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Fornecer e manter atualizada junto ao Gestor do Contrato relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados, indicando nome completo, função, números de identidade e CPF, endereço e telefone residenciais e número de celular;

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

Fornecer aos seus funcionários até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales-transportes e alimentação/refeição, de acordo com o horário de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PARQUES E PRAÇAS
DE CONTAGEM – PARC

trabalho e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

Comprovante da entrega dos vales-alimentação/refeição e transporte aos empregados alocados na execução dos serviços contratados;

Comprovante do pagamento do 13º salário dos empregados alocados na execução dos serviços contratados e Certidão de Regularidade do FGTS;

Comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou das condições de habilitação pela CONTRATADA deverá dar ensejo à **rescisão contratual**, sem prejuízo das demais sanções.

Contagem, 13 de março de 2025

JOÃO MÁRCIO DE CARVALHO RIOS JÚNIOR
Autarquia Municipal de Praças e Parques de Contagem – PARC
Vice-presidente

AVAIR SALVADOR DE CARVALHO JÚNIOR
Autarquia Municipal de Praças e Parques de Contagem – PARC
Presidente